



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002463/026/15

Prefeitura Municipal: Tejupá.

Exercício: 2015.

Prefeito: Valdomiro José Motta.

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,43%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	75,64%
DESPESAS COM PESSOAL	52,22%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,38%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1,80%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de fevereiro de 2017, pelo voto do Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, nos termos do artigo 2^a, inciso II, da Lei Complementar n^o 709/93, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, atinentes ao exercício de 2015, com **determinações, recomendações**, além de **severa advertência** à Municipalidade para que promova ajustes voltados à satisfação das deficiências consignadas nos componentes "i-GovTi" do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

JOSUÉ ROMERO
Relator